

de novembro, foram divulgados, ontem (14), pelo Governo do Estado. A ação coordenada pela Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz-AM), vai pagar prêmios de até R\$ 50 mil, a consumidores que pedirem CPF na nota no mês de dezembro. A campanha tem como objetivo in-

só vale para os sorteios mensais e anual, já que nos sorteios diários, com prêmios de R\$ 200 a R\$ 1 mil, basta emitir nota fiscal em produtos de qualquer valor.

#### Entidades

Além dos consumidores sorte-

Já o sorteio anual, que costuma acontecer no começo do ano, sorteia prêmios de R\$ 20 até R\$ 50 mil, com bilhetes gerados a cada R\$ 50 reais em notas fiscais emitidas em qualquer período do ano.

Os cidadãos premiados podem

## ▶ RESPONSABILIDADE FISCAL

# Benjamin Constant extrapola com gastos de pessoal, diz TCE

Ultrapassando o limite de 54% para o gasto com pessoal, a Prefeitura de Benjamin Constant recebeu, ontem (14), um alerta do Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), para que diminua os gastos com salários de funcionários. Atualmente o valor está em R\$ 85.894.712,94, o equivalente a 55,16% do orçamento, ultrapassando o limite determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme o alerta, o atingimento dos limites legais estabelecidos pela LRF, por si só, já é razão suficiente para que o Chefe do Poder Executivo passe a monitorar a evolução das despesas com pessoal. O documento recomenda que o prefeito adote as medidas cabíveis visando à recondução da despesa com pessoal aos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tomando por base as diretrizes previstas na CF/88 e na LRF.

A nota técnica também elenca instruções da Constituição Federal para a readequação dos



O gestor do município poderá ser punido se não reduzir a despesa

gastos, como a redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, além da exoneração dos servidores não estáveis.

Caso não aconteça uma recondução da despesa com pessoal aos limites estabelecidos na LRF, a Prefeitura de Benjamin Constant pode incorrer em infração administrativa contra as leis de finanças públicas, podendo o gestor responsável ser punido com multa de 30% dos

salários anuais.

Além disso, caso a readequação não aconteça no prazo estabelecido, a Prefeitura não poderá receber transferências voluntárias; obter garantia direta ou indireta de outro ente, e até mesmo ficar impedida de contratar operações de crédito, com exceção das destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.